



JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS

**14ª VARA - JEF - MACEIÓ-AL****PORTARIA Nº 136/2020**

Dispõe sobre o procedimento para o acompanhamento das audiências virtuais por terceiros durante o período da pandemia do COVID-19.

A Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais de Alagoas, CONSIDERANDO:

- a) a situação de Pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde;
- b) as restrições impostas pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 313/2020), Tribunal Regional Federal da 5ª Região (Ato nº 112/2020) e Seção Judiciária de Alagoas (Portaria nº 12/2020), no sentido de restringir o atendimento presencial aos serviços essenciais;
- c) a realização de audiências de instrução de forma virtual por meio da utilização de recursos tecnológicos;
- d) a possibilidade de eventuais prorrogações das referidas restrições;

**RESOLVE**

Art. 1º Regulamentar o procedimento para que que estudantes, estagiários ou outros interessados possam acompanhar as audiências de instrução e/ou conciliação realizadas de forma virtual.

Art. 2º As pautas de audiências a serem realizadas pelos Juizados Especiais Federais da Seccional serão disponibilizadas em campo próprio no portal da Justiça Federal no sítio eletrônico <http://www.jfal.jus.br>.

Art. 3º O interessado deverá contactar diretamente a vara correspondente, que regulamentará por meio de qual(is) canal(is) deverá ser indicado o(s) ato(s) que deseja acompanhar.

Parágrafo único. O pedido deverá ser instruído com o nome completo do interessado, telefone habilitado no aplicativo de troca de mensagens *whatsapp*, bem como a que título deseja acompanhar a audiência em questão (estudante, estagiário, etc).

Art. 4º Por questões técnico-operacionais, será confirmada apenas a inscrição do primeiro interessado por processo, desde que este não tenha ainda acompanhado audiências anteriores, ocasião em que a preferência passará ao segundo interessado.

Parágrafo único. A confirmação de inscrição bem como eventual registro de inexistência de vaga para acompanhamento de uma dada audiência serão confirmados pela vara.

Art. 5º As audiências estão sendo realizadas por meio do aplicativo de troca de mensagens *whatsapp* e pela plataforma *Zoom Meetings*, sendo o interessado, por ocasião da confirmação, informado do canal que deverá utilizar para acompanhar a audiência.

Art. 6º Os terceiros deverão permanecer durante todo o ato com o microfone desligado, sendo-lhe facultada a possibilidade de efetivar perguntas ao final da pauta.

Art. 7º A identificação do usuário no aplicativo de troca de mensagens *whatsapp* e/ou a conta utilizada no *Zoom Meetings* deverá coincidir com o nome indicado por ocasião da inscrição, sob pena de não serem admitidos a acompanhar a audiência.

Art. 8º O comprovante de participação, acaso requerido pelo interessado, será emitido em até 3 dias úteis após o término da pauta correspondente.

Maceió/AL, 03 de agosto de 2020.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **FELINI DE OLIVEIRA WANDERLEY, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 03/08/2020, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1655023** e o código CRC **FBAECDA4**.

---